PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM N.º 070/13

Arapongas, 09 de setembro de 2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis o incluso Projeto de Lei, que trata sobre o referendo do Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas no âmbito do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, o Governo Federal está investindo na construção para que milhões de brasileiros tenham acesso à casa própria.

Com a assinatura do Convênio para execução de Unidades Habitacionais, o trabalho social inserido nos Programas Habitacionais tem se constituído de importância fundamental para garantir acesso de famílias de baixa renda à moradia da tão sonhada "casa própria", com objetivo de melhoria da qualidade de vida a toda população.

Assim, para que nosso Município possa participar deste Programa, necessário se faz o referendo do Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a serem realizadas no empreendimento denominado "Residencial Araucárias I", constituído de 408 (quatrocentos e oito) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1.100 (mil e cem) pessoas.

Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial no valor de R$ 261.335,73 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), destinados exclusivamente, ao custeio de despesas relacionados ao desenvolvimento das atividades previstas no referido Projeto.

Certo de contarmos com a aprovação unânime do projeto em apreço, aproveitamos a oportunidade para renovar à toda edilidade nossas expressões de estima e apreço.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exma. Sra,
Maria Margareth N. P.Giocondo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 871
DATAS ENTRADA 09 / 09 / 13
EXPEDIENTE 09 / 09 / 13
Funcionário

Art. 2º – O prazo de vigência do Convênio será de 07 (sete) meses, ou seja, de 19.12.2013 até 19.06.2014, podendo ser estendido por até 06 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante novo cronograma físico financeiro apresentado pela CAIXA, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de setembro de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Grau de sigilo
#00

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A Prefeitura Municipal de Arapongas, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¾, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Elcio Jose Coelho de Lara, RG 3.466.493-5/PR, CPF 536.188.669-68, doravante denominada CAIXA e, de outro lado Prefeitura Municipal de Arapongas, sociedade/entidade de Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro em Arapongas/Pr, inscrita no CNPJ nº 76.958.966/0001-06, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr Antonio José Beffa, portador do RG 830.372-0, CPF 041.226.749-72, residente e domiciliado à R: Uirapuru n° 780, Centro,CEP: 86.701-010, Arapongas/Pr, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residencial Araucárias I, cadastrado no SIAPF sob o nº329523-74, constituído de 408 (quatrocentas e oito) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1.100 (mil e cem pessoas) pessoas, localizado à R. Alma de Gato, Mergulhãozinho e outras, quadras 1 a 11, Residencial Araucárias I, CEP: 86.710-027, Arapongas/Pr..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 7 (sete) meses, no período de 19 de 12 /2013 até 19 de 06 /2014, (dezenove de dezembro de dois mil e treze até dezenove de junho de dois mil e quatorze).

Parágrafo Primeiro – O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo – Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R$ 261.335,73 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CAIXA** obriga-se a:

a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor.
c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da **CONVENIADA**:

a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;

c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº 0380-006-257-3 da **CONVENIADA**, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA SEXTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Paraná.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

LONDRINA/PR deAGOSTO de2013
Local/Data

PELA CAIXA

PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome: Deise Aparecida de Lima
CPF: 007.957.359-30

Nome: Lorraine S. Teixeira Fabretti
CPF: 035.055.429-10

PLANO DE INTERVENÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR	Contrato CAIXA nº:
Empreendimento: Araucárias I	
Localização/Município: Arapongas	UF:PR
Agente executor:Prefeitura do Município de Arapongas	
Tel.: (43) 3902- 1020	e-mail:gabinete@arapongas.pr.gov.br
Responsável Técnico Social:Ismailda Ferreira de Lima	Formação:Serviço Social
Tel.:(43) 3902-1264	e-mail:semas.projetos@arapongas.pr.gov.br

2 DIAGNÓSTICO

2.1 Caracterização do empreendimento:

O Residencial Araucárias I, é composto por 03 tamanhos de unidades habitacionais, composta de 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, construídas em alvenaria. O bairro dispõe de toda estrutura de infraestrutura, como: pavimentação asfáltica, iluminação pública e serviços de àgua. Está em fase final de planejamento pelas Secretarias Municipais competentes a ampliação no atendimento de serviços, tais como: saúde, educação, coleta de lixo, buscando atender essa parcela da população de forma mais.

Está inserido próximo ao Residencial Araucárias que foi instalado há aproximadamente dois anos, com a construção de unidades habitacionais financiadas pela Caixa Econômica Federal, para famílias de até 03 salários minimos, com a construção de 500 moradias. Está situado em uma região já urbanizada próximos aos bairros: Conjunto Habitacional Corina Pugliese, Conjunto Habitacional Petrópolis, Moradias Gralha Azul e Conjunto Centauro, todos com unidades habitacionais construídas através de programas populares de habitação. Todas as unidades habitacionais são de alvenaria com padrões próprios de cada programa, e se observa que grande parte destas unidades habitacionais já sofreu algum tipo de melhoria.

Está instalado em uma região já urbanizada com acesso ao transporte público coletivo e transporte gratuito fornecido pelo Poder Publico Municipal para as crianças e adolescentes que necessitam deslocar-se para ter acesso à rede de ensino fundamental e médio. Quanto ao esgotamento sanitário, predominam na região as fossas sépticas, porém em alguns bairros mais antigos e próximos já existe a rede de esgoto instalada.

Quanto aos equipamentos sociais instalados na região, encontram-se em um complexo no bairro vizinho, sendo: Centro Educacional Infantil " Ana Paucic" com capacidade de atendimento de 135 crianças, Escola Municipal "Papa João Paulo II" (pré a 4º série), Unidade Básica de Saúde "Luiz Beffa" com atendimento de diversas especialidades (18 horas), Centro de Convivência do Idoso "Tia Sú" que oferece diversas atividades para a terceira idade, Piscina Térmica para atendimento de hidroterapia aos idosos participantes do Centro de Convivência, Academia da Terceira Idade (ATI).

Como parte da rede, organizações não governamentais atuam na área tais como: Pastorais da Criança e

Pessoa Idosa, além dos serviços prestados pela Promoção Humana das Igrejas Católicas e Evangélicas Conta ainda, com um Parque Industrial de médio porte, com algumas industrais moveleiras e outras pequenas industrias diversificadas, porém o comércio na região ainda é pouco explorado pelo segmento da área.

2.2 Caracterização da população beneficiária:

Cerca de 80% das famílias beneficiárias são chefiadas por mulheres, com ensino fundamental regular de 08 anos, sendo observado que 20 % possuem ensino médio e 5% possuem ensino superior. O grupo étnico racial predominante é a branca, seguida da parda. Quanto a situação de trabalho observa-se que a maioria trabalha com carteira assinada, outros são aposentados/pensionistas ou trabalham por conta própria. A renda do responsável gira em torno de 01 salário mínimo, porém observa-se que ainda há uma grande proporção de responsáveis familiar que possuem renda menor de um salário mínimo. Ainda, cerca de 3% possuem algum tipo de deficiência e 10% são chefiadas por idosos.

A média de moradores por unidade habitacional é de 03 membros, sendo que a maioria está na faixa etária de 25 a 60 anos, sendo observado um número considerável na faixa etária de 11 a 24 anos. A renda familiar predominante está em 01 a 02 salários mínimos, sendo observado uma grande proporção de aposentados ou pensionistas. A escolaridade média dos membros familiares está no ensino fundamental.

Outras informações

3 OBJETIVOS

Geral

-Preparar os beneficiários para apropriação do ambiente construído, estimulando a organização da população e a sua permanência no imóvel.

Específicos

-Informar os beneficiários sobre o Programa, o contrato de parcelamento a ser assinado, o papel de cada agente envolvido, seus direitos e deveres;

-Criar mecanismos visando à integração e participação dos beneficiários e demais atores envolvidos;

-Disseminar conceitos de Educação Patrimonial e Ambiental que favoreçam o compromisso com a conservação e manutenção dos imóveis e espaços coletivos, pelos beneficiários;

-Estimular a adimplência;

-Incentivar a participação dos beneficiários na gestão do empreendimento.

4 METODOLOGIA

Etapa pós contratual: Terá início após a assinatura do contrato com as famílias beneficiárias. Nesta fase estão planejadas as ações que de fato, possibilitará às famílias beneficiárias participar de atividades voltadas para o desenvolvimento comunitário e familiar, conforme a demanda apresentada. Terá duração de 08 (oito) meses, procedendo à fase pré- contratual. Para o alcance dos objetivos apresentados, deverá ser constituído espaço físico no Residencial Araucária (bairro mais próximo do empreendimento), que funcionará como local de referência da equipe técnica aos beneficiários, bem como plantão social.Este espaço deverá conter no mínimo: recepção, sala para atendimento individual, sala com espaço suficiente para acomodação da equipe técnica e coordenação, sala de multiuso para as oficinas e demais atividades, cozinha e banheiro.

A equipe técnica será responsável pelo acompanhamento de toda família beneficiária durante o

processo da pós ocupação do imóvel, quanto aos encaminhamentos que se fizerem necessários, no decorrer da execução do trabalho social, devendo ser elaborado prontuário social de cada núcleo familiar, onde no decorrer da execução do trabalho social deverão ser registradas todas as ações/intervenções, atividades cujo algum membro participou, suas demandas sociais e encaminhamentos realizados e acompanhamento destes;

As ações a serem realizadas com o público beneficiário, conforme as diretrizes do programa são:

Organização Comunitária:
1)Elaboração de folheto explicativo acerca das ações a serem realizadas no Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social (PTTS), a ser entregue nas 408 unidades habitacionais do empreendimento, através de visita domiciliar a ser realizada por no mínimo 02 (dois) membros da equipe técnica, com vistas a informar e buscar vínculo entre a equipe técnica e as famílias beneficiarias. No folheto devem conter no mínimo: ações que serão executadas no decorrer do PTTS, localização do plantão social, telefone de contato, nome e função de cada membro da equipe técnica e horário de trabalho, entre outras.

2) Reunião com representantes da União das Associações de Moradores de Arapongas (UAMA), objetivando o incentivo a organização comunitária, bem como o esclarecimento de dúvidas sobre as atribuições da Associação de Moradores, composição e competências de cada representante.
Público: Responsável familiar de cada família beneficiária:
Meta: Convite às 408 famílias, tendo como meta final atingida em média 250 famílias, ou seja, cerca de 60% das famílias convidadas.
Nº de reuniões: 04, sendo estas realizadas em horário a ser acordado com os representantes da UAMA, devendo ser preferencialmente nos finais de semana ou no período noturno, de forma que pelo menos um membro de cada família possa participar. Deverá ser ofertado lanche, refrigerante e café aos participantes.

3)Mapear as possíveis lideranças junto às famílias beneficiárias, sendo que estas serão parceiras na divulgação e execução das ações, através de contatos formais e informais com os beneficiários;

4)Capacitação de líderes com enfoque na formação da Associação de Moradores, através de no mínimo 04 (quatro) encontros presenciais, orientando sobre as questões de formalização desta representatividade;
Meta: Capacitar 40 pessoas, sendo que destas deverá ser constituída as chapas de composição para concorrer à eleição.

5)Identificar os membros para a constituição de chapas para concorrer a eleição para Associação de Moradores.

6) Reunião de articulação da equipe técnica juntamente com a UAMA, para buscar a parceria no processo de formação e formalização da eleição da Associação de Moradores.

7)Reunião com os integrantes das chapas que concorrerão a eleição, juntamente com os responsáveis pela UAMA, a fim de que possam ser esclarecidas todas as dúvidas quanto ao processo de eleição;

8)Divulgação da data das eleições para Associação de Moradores, através da entrega de bilhetes em cada unidade habitacional para cada família, informando sobre a importância da participação, data, horário e local de realização, bem como os documentos a serem apresentados.

9)Mobilização da comunidade com a divulgação da importância da participação no processo eleitoral da Associação de Moradores através de carro de som durante a semana que antecede o processo e na data de realização da eleição e convite às famílias.

10)Participação na data de realização da eleição da Associação de Moradores, dando apoio técnico e operacional para a realização da mesma, bem como apoio na formalização da chapa eleita, inclusive na documentação a ser elaborada e registrada em cartório.

11)Divulgação do resultado das eleições junto às famílias beneficiárias, com a entrega de panfleto informativo contendo o nome dos representantes eleitos, como acessá-los , suas competências e atribuições.

12) Mapeamento e elaboração de boletim informativo com ilustração em mapa, acerca dos serviços públicos e privados, inclusive prestadores de serviços que se encontram no entorno do empreendimento, atingindo até o conjunto Corina Pugliese.

13)Entrega do boletim informativo de serviços em cada unidade habitacional, bem como realizar a mobilização da comunidade para participar da "Mostra de Serviços".

14)Reunião da equipe técnica com os responsáveis por cada serviço que irá participar a "Mostra de Serviços", a fim de articular e organizar a ação, inclusive dando apoio técnico e operacional se necessário.

15)Realização da "Mostra de serviços" com a exposição de trabalhos referente aos serviços ofertados no entorno do empreendimento com a participação dos responsáveis de cada serviço mapeado (Unidade Básica de Saúde -Programa Saúde da Família, Escola Municipal e Centro de Convivência do Idoso, entre outras) , afim de que sejam divulgados os horários de atendimento, atividades ofertadas e público alvo de atendimento, bem como sejam esclarecidas as dúvidas das famílias.
Público: Família beneficiárias do empreendimento

OBS: A "Mostra de Serviços" deverá ser realizada no máximo até o terceiro mês, após o início das atividades do PTTS.

16) Articulação com cada grupo de vizinhança, através de contatos informais com as lideranças identificadas a fim de auxiliar no planejamento e execução da Rua de Recreio.

17)Realização de Rua de Recreio (uma em cada região) envolvendo as crianças das famílias atendidas e crianças da comunidade, objetivando o fortalecimento dos vínculos comunitários.
Público: Crianças de cada núcleo familiar beneficiado.
Meta: Convite às 408 famílias
Nº de eventos: 04, devendo ser realizada aos sábados (uma para cada grupo de vizinhança), com duração mínima de 04 horas. Deverão ser locados no mínimo para cada rua de recreio a ser realizada: 01 piscina de bolinhas, 02 camas elástica, 02 brinquedos infláveis, além de serem ofertada pintura, atividades com bola entre outros. Importante também a locação de som para animar o evento e distribuição de balas e pirulitos. Importante destacar que todas as brincadeiras deverão ter no mínimo 01 monitor.

OBS: A Rua de Recreio deverá ser realizada no máximo até o sexto mês , após o início das atividades do PTTS.

-Educação Ambiental:
1)Divulgação através das visitas e contatos informais com as famílias , a visita na Estação de Tratamento de Água (ETA), buscando que cada família indique no mínimo um representante para a visita a ser agendada pela equipe.
Meta: Participação de uma média de 420 pessoas, sendo ao menos um membro de cada família beneficiária.

2) Contato com o responsável pela Estação de Tratamento de Água (SANEPAR), para agendar as visitas e orientações referente ao uso da água, a ser realizada na própria ETA.
Meta: Agendar no mínimo 09 visitas, sendo que para cada visita deverão participar no máximo 50 pessoas
OBS: nesta atividade deverá ser locado ônibus e servido lanche (pão, presunto e mussarela) e refrigerante.

3) Oficinas relacionadas a reciclagem do lixo, com a confecção de brinquedos, com os materiais recicláveis coletados na própria comunidade.
Público: Crianças de 06 a 09 anos, que fazem parte do núcleo familiar das famílias beneficiárias.
Meta: Convite às 408 famílias, tendo como meta final atingida em média 330 famílias, ou seja,

cerca de 80% das famílias convidadas.
Nº de oficinas: 04 oficinas por turma, sendo que para cada turma deverá ter no mínimo 10 vagas, ofertadas em horários distintos (manhã e tarde). Deverá ser formada 02 turmas por grupo de vizinhança. Deverá ser ofertado todo o material necessário para a confecção de brinquedos, com exceção ao material reciclável, no qual deverá ser realizado mutirão de coleta nos grupos de vizinhança, como parte destas oficinas.

4) Formação de uma Comissão, composta por crianças e adolescentes (10 a 14 anos) para a elaboração de jornal informativo acerca do uso racional da água e energia elétrica, bem como se dá a separação do lixo e dicas de reaproveitamento de alimentos e confecção de produtos com a utilização de material reciclável.
Público: 02 representantes mirins de cada grupo de vizinhança e serem formados através de inscrição no plantão social. Em caso de haver maior nº de inscritos representantes de um grupo de vizinhança, ficam eleitos aqueles que se encontrarem na faixa etária maior.
-Nº de encontros: 04 encontros de 03 horas cada

5) Entrega do jornal informativo confeccionado pela Comissão Mirim.
Meta: Entrega às 408 famílias, cada uma em suas próprias moradias, pelos membros da Comissão sob a supervisão da equipe técnica.

6)Oficina de teatro, com a criação de uma peça de teatro sobre o tema " Meio Ambiente", destinado para jovens de 15 a 18 anos, trabalhando técnicas de teatro, cenários, figurinos e montagem do espetáculo.
Meta: 01 oficina com no mínimo 10 encontros com 03 horas cada, criando-se uma peça teatral a ser apresentado na " Mostra de Trabalhos- Meio Ambiente".
Público: Jovens de 15 a 18 anos.

7)Articulação com cada grupo de vizinhança, através de contatos informais com as lideranças identificadas a fim de auxiliar no planejamento e execução da "Mostra de Trabalhos -Meio Ambiente".

8) Articulação com a Associação dos Coletores Ambientais de Arapongas-ASCAR para a participação na "Mostra de Trabalhos-Meio Ambiente" e coleta de material reciclável no empreendimento, durante a realização da Mostra.

9)Realização da "Mostra de Trabalhos-Meio Ambiente" a ser organizada pelas lideranças de cada grupo de vizinhança e equipe técnica.
Meta:01 tarde com a exposição dos trabalhos confeccionados nas oficinas, entrega de jornais informativos, apresentação da peça de teatro e participação da ASCAR com apresentação de seus trabalhos e coleta seletiva no bairro.

OBS: A "Mostra de Trabalhos - Meio Ambiente" deverá ser realizada no máximo até o quarto mês, após o início das atividades do PTTS, inclusive com a instalação de estande próprio a ser utilizado pelo paisagista para divulgação de fotos de paisagismo que poderão ser reproduzidos nas Moradias do empreendimento, bem como apresentação de vídeos sobre a importância dos cuidados com o meio ambiente, além de trabalhos para pintura sobre o tema a ser repassados às crianças.

10)Campanha do " Construindo seu jardim" -orientação individual "in-loco" em cada unidade habitacional quanto a formação do jardim, por profissional paisagista, inclusive com a aquisição de mudas de flores e insumos.
Meta: Visita "in-loco" nas 408 unidades habitacionais, inclusive com horário agendado e elaboração de plano de plantio de mudas de flores no jardim , com a participação dos membros das famílias., devendo ser realizada no 5º e 6º mês.

-Educação Patrimonial

1)Oficina informativa sobre educação patrimonial e entrega de cartilha informativa, elaborada pela equipe técnica, acerca das orientações repassadas quanto aos cuidados com a moradia, uso consciente da água e energia elétrica, boa relação com a vizinhança etc...)

Público: Responsável legal de cada família beneficiária
Meta: Convite às 408 famílias, tendo como meta final atingida em média 330 famílias, ou seja, cerca de 80% das famílias convidadas. A entrega da cartilha informativa deve ser entregue as 408 famílias, totalizando 100%.
Nº de reuniões: 04, sendo 01 para cada grupo de vizinhança, sendo estas realizadas em horário preferencialmente no período noturno, de forma que pelo menos um membro de cada família possa participar. Deverá ser ofertado lanche, refrigerante e café aos participantes.

2) Orientação individual em cada unidade habitacional, com vistas ao treinamento do uso adequado ao sistema de aquecimento solar, devendo ser preenchido instrumento que traga em seu teor , as informações básicas repassadas, com a assinatura do orientador e do responsável legal de cada unidade familiar.
Público: Membros maiores que residirem em cada unidade habitacional.
Meta: 100% das unidades habitacionais, devendo ser agendado horário com cada unidade familiar, devendo esta fase ser executada em prazo máximo de 20 dias.

3) Oferta de curso sobre higiene doméstica e saúde, com o objetivo de trabalhar os seguintes conteúdos: higiene doméstica (ventilação, iluminação, higiene pessoal (corpo, vestuário..), destinação de lixo, Acondicionamento e disposição do lixo,cuidados com os animais domésticos, importância da limpeza da caixa d"água, entre outros).
Público: Mulheres que fazem parte do grupo de beneficiárias.
Meta: Oferta de oficina , com no mínimo 03 encontros, sendo 01 turma para cada grupo de vizinhança, com a oferta de 15 vagas por turma.

4) Oficina de desenhos , com o tema "Minha Rua, Minha Casa- Lugar bom de se viver".
Público: Crianças de 5 a 10 anos.
Meta:Os desenhos devem ficar em exposição na sede para que possam ser admirados pelos moradores que forem até a sede para atendimento.
-Nº de encontros: 04 encontros de 03 horas

OBS: Colocar em exposição os desenhos, na realização das Rua de Recreio, a serem realizadas nos grupos de vizinhança.

5) Concurso de redação, com o tema "Minha Rua, Minha Casa- Lugar bom de se viver".
Público: crianças e adolescentes de 10 a 15 anos.
Meta: Selecionar as três redações mais criativas , pela equipe técnica e posteriormente divulgar na comunidade através de panfleto a ser entregue em cada unidade habitacional, e colocá-la em votação na sede do plantão social , tendo como critério de desempate a redação escrita pela criança/adolescente mais jovem, tendo como premiação Kit escolar contendo no mínimo: 02 cadernos universitários, 01 caneta esferográfica de cada cor, 01 cola branca, 02 borrachas brancas, 01 caixa de lápis de cor-12 cores e 03 apontadores.

- Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar:
1) Oficina de planejamento familiar: Oficinas de cunho educativo acerca de orçamento familiar, frente às despesas com a nova moradia, tais como: prestação habitacional, gastos com melhorais (por exemplo: construção de muros), com a apresentação teórica e prática de planilha de ganhos e despesas.
Público: Responsável legal de cada família beneficiária, a ser agendado com cada família beneficiária.
Meta: Realização de 41 oficinas com duração de 03 horas cada, sendo que para 40 oficinas serão ofertadas 10 vagas e 01 oficina com 08 vagas. Estas oficinas devem ser preferencialmente no período noturno, ou a ser acordado com a turma. Deverá ser ofertado lanche, refrigerante e café aos participantes.
Meta: Convite às 408 famílias, tendo como meta final atingida em média 330 famílias, ou seja, cerca de 80% das famílias convidadas.

2)Atendimento individualizado as famílias, com o objetivo de oferecer de forma mais detalhada o planejamento doméstico, inclusive com o preenchimento da planilha de acordo com a realidade vivenciada por cada família. Este atendimento deverá ser pré agendado com as famílias que se interessarem , no dia da realização da oficina e ou no próprio plantão social.
Meta: 50 % das famílias participantes das oficinas.

3) Orientação e encaminhamento das famílias beneficiárias às tarifas sociais de água e energia elétrica.
Meta: 100% das famílias beneficiárias
OBS: Esta ação deverá ser realizada na sede do plantão social, pelo assistente social, podendo ser agendado horário com as famílias

-Geração de Trabalho e Renda;
1) Aplicação de questionários a todos os membros maiores de 16 anos, das famílias beneficiárias, visando mapear quais as situações profissionais(formação e experiência profissional) de cada um, bem como seu interesse em capacitação e formação profissional.
Meta: 100% dos beneficiários acima de 16 anos.
OBS: Esta ação deverá ser realizada na sede do plantão social, pelo assistente social, podendo ser agendado horário com cada pessoa.

2) Mapeamento de toda cadeia produtiva, envolvendo, industrias, comércio e prestação de serviços do entorno do empreendimento, visando o repasse de tais informações às famílias nas reuniões das demais atividades realizadas, proporcionando assim o conhecimento das possibilidades de emprego próxima ao empreendimento.
OBS: Tal mapeamento deverá ser afixado em edital na recepção do plantão social, para acesso a todo público, bem como apresentado através de mural na " Mostra de Serviços".

3) Encaminhamento ao Espaço do Cidadão, buscando a inserção no mercado de trabalho formal,articulando-se com a responsável pelo referido serviço, utilizando-se do questionário aplicado, para o levantamento da experiência profissional de cada um.

4) Oferta de curso de capacitação profissional (manicure/porteiro), cujas ações serão registradas em relatório próprio, contendo o conteúdo programático, lista de freqüência e registros fotográficos. Em relação aos cursos a serem ofertados pelo trabalho técnico social estes poderão ser substituídos, conforme levantamento no questionário aplicado, de forma que venha atender as solicitações dos atendidos

5)Encaminhamento dos membros em ativa para os cursos de capacitação disponíveis no município,quando este não for ofertado pelo trabalho técnico social, sendo que os cursos disponíveis no município estão voltados para a área estética, moveleira e administrativa ofertados pelo Centro de Formação Profissional e Educacional (CEFEP) e Universidade da mobília, que atendem pessoas a partir de 16 anos.

6)Instalação do Mural de Negócios no sede do plantão,como espaço onde as famílias possam anunciar móveis e equipamentos que não utilizam mais, para doação/venda ou troca.

7)Oficina de pintura em tecido e bordado:
Público: Mulheres que fazem parte do grupo de beneficiárias.
Meta: Oferta de 01 oficina de cada curso , com no mínimo 10 encontros de 03 horas cada, sendo 01 turma para cada grupo de vizinhança, com a oferta de 15 vagas por turma.

OBS: Serão utilizados como meio de divulgação das ações: cartazes, boletins e panfletos, bem como a utilização de carro de som.
Todas as ações devem ser registradas por meio de fotos e filmagens, bem como através de relatórios e lista de presença e frequência.

Na fase final da execução do trabalho social deverá ser aplicado junto às famílias beneficiárias questionário para avaliação das ações realizadas pelo trabalho técnico social e do empreendimento;
Meta: 100% das famílias beneficiárias, devendo este questionário ser aplicado em visita domiciliar , podendo ser agendada com o responsável legal da cada uma.
- Tabulação dos dados levantados no questionário, a fim de subsidiar o relatório final do trabalho técnico social e apresentação destes na reunião final do processo, com a participação dos principais técnicos que estiveram envolvidos no processo de execução do trabalho social.

5 ESCOPO

	ATIVIDADE	CONTEÚDOS
PÓS-CONTRATUAL Integração comunitária e desenvolvimento familiar e individual	Divulgação do PTTS e pesquisa do empreendimento	• Detalhamento do Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social para os beneficiários, buscando o envolvimento e a adesão do grupo para um trabalho participativo, através de folheto explicativo e visitas domiciliares aos beneficiários. • Integração e participação dos beneficiários e demais atores envolvidos. • Divisão do empreendimento por grupos de vizinhança, que será imprescindível para a concretização do Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social. • Mapeamento e elaboração dos serviços públicos e privados do entorno do empreendimento. • Mapeamento de possíveis lideranças entre as famílias beneficiárias , buscando a parceria nas atividades a serem executadas, bem como maior envolvimento da comunidade beneficiária, promovendo assim maior integração e sustentabilidade da nova comunidade,
	Organização Comunitária	• Atividades educativas e informativas com vistas a estabelecimento de canais de comunicação entre beneficiários Poder Publico, e demais atores; • Capacitação de lideranças identificadas no grupo, com vistas a formação da Associação de Moradores; • Articulação com o órgão responsável no município pela formação da Associação de Moradores, a fim de capacitar e organizar todo o processo de eleição e formalização desta; • Promoção de eventos recreativos junto a comunidade com vistas ao fortalecimento comunitário; • Mobilização da comunidade beneficiária para participação nas atividades a serem executadas através de contatos formais e informais, visitas domiciliares e material de divulgação.
	Educação Ambiental	• Contato com o órgão responsável pela SANEPAR do município a fim de articular visita da comunidade à ETA, a fim de promover ação de educação sanitária e ambiental. • Oferta de oficinas acerca da reciclagem de lixo, envolvendo a comunidade mirim (crianças de 06 a 09 anos) do empreendimento; • Formação de Comissão, composta por crianças e adolescentes (10 a 14 anos), para a elaboração de jornal informativo da comunidade, com enfoque na educação ambiental. • Disseminação de conceitos de Educação Patrimonial Ambiental e Sanitária, que favoreçam o compromisso com a conservação e manutenção dos imóveis e espaços coletivos, pelos beneficiários, através da entrega do jornal informativo elaborado pela Comissão; • Atividade voltada para jovens (15 a 18 anos), através da oficina de teatro, acerca do tema "Meio Ambiente"; • Realização da Mostra de Trabalhos-Meio Ambiente, a ser organizada pela equipe técnica e lideranças

		identificadas no empreendimento, inclusive com a participação da Associação de Coletores Ambientais de Arapongas; • Campanha "Construindo seu jardim", através de orientação individual "in-loco" em cada unidade habitacional, buscando orientar e incentivar a construção do jardim.
	Educação Patrimonial	• Elaboração pela equipe técnica de cartilha informativa acerca das orientações quanto aos cuidados com a moradia, uso consciente da água, boa relação com a vizinhança entre outros.. • Atividade educativa sobre educação patrimonial, bem como entrega de cartilha informativa; • Orientações individuais "in-loco" acerca do funcionamento do sistema de aquecimento solar e esclarecimento de dúvidas. • Oferta de curso higiene doméstica e saúde; • Divulgação da oficina de desenho e concurso de redação, através de carro de som e panfletos; • Oficina de desenhos, com o tema " Minha Rua, Minha Casa- Lugar bom de se viver"-crianças de 05 a 10 anos, • Concurso de Redação , com o tema " Minha Rua, Minha Casa -lugar bom de se viver"-adolescentes 11 a 15 anos;
	Planejamento e Gestão do orçamento familiar	• Oficina de planejamento financeiro familiar, com palestra de cunho educativo, inclusive com apresentação prática de planilha de despesas e receitas. • Atendimento individualizado às famílias, com o objetivo de oferecer de forma mais detalhada o planejamento doméstico, com horários pré agendados com as famílias; • Encaminhamento das famílias para a inclusão nas tarifas sociais de água e energia elétrica;
	Geração de Trabalho e Renda	• Mapeamento das aptidões e experiências profissionais de todos aqueles que fazem parte do núcleo beneficiário do empreendimento, maiores de 16 anos. • Mapeamento e divulgação de toda a cadeia produtiva do entorno do empreendimento; • Articulação com o Espaço do Cidadão, buscando o encaminhamento para a inserção dos atendidos no mercado de trabalho formal; • Encaminhamento para os cursos de capacitação profissional disponíveis no município; • Oferta de curso de manicure e porteiro. • Instalação do Mural de Negócios na sede do plantão social; • Oficina de pintura em tecido e bordado.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	No de Horas disponibilizadas ao projeto
	Serviço Social com experiência mínima comprovada de 06 meses na área de desenvolvimento de comunidade e habilitação legal-CRESS	Assistente Social	30 horas/semanais
	Ensino médio completo	Administrativo/ recepcionista	40 horas/semanais
	Ensino fundamental incompleto	Serviços Gerais	40 horas/semanais
	Serviço Social -que esteja cursando no mínimo o 3º ano do curso de graduação.	Estagiários (auxiliar os técnicos sociais nas suas atividades)	20 horas/semanais
	Profissional com experiência comprovada na área de Planejamento e Orçamento Familiar	Responsável pela oficina de Planejamento e Orçamento Familiar	163 horas (sendo 03 horas para cada oficina e 40 horas para atendimento individual às famílias)
	Profissional com certificado de capacitação em manicure e pedicure	Responsável pela oficina de manicure e pedicure	80 horas (devendo ser ofertada 02 turmas com 40 horas cada uma).
	Profissional com certificado de capacitação em portaria	Responsável pela oficina de porteiro	60 horas(devendo ser ofertada 02 turmas com 30 horas cada uma).
	Educação Física	Atividades recreativas	10 horas/ semanais
	Curso Magistério Completo	Responsável pela oficina de elaboração do jornal e oficina de desenho	Total- 30 horas (sendo 13 horas para a oficina de elaboração de jornal e 13 horas para a oficina de desenhos e 04 horas para participação na Rua de Recreio).
	Ensino fundamental completo com carteira "B"	Motorista- responsável pelo transporte da equipe de trabalho nas suas atividades	40 horas/semanais
	Profissional com experiência mínima comprovada de 01 ano em paisagismo.	Responsável pela orientação na Campanha -Construindo seu	Total – 80 horas

		Jardim	
	Direito- Profissional com graduação e com habilitação legal- OAB	Advogado- Capacitação e formação e formalização da Associação de Moradores	Total -40 horas
	Técnico Ambiental, com experiência mínima comprovada de 06 meses em trabalhos de educação ambiental, com formação mínima em técnico ambiental	Instrutor responsável pela oficina de reciclagem	100 horas (96 horas para a realização das oficinas e 04 horas para participação na Mostra de Trabalhos -Meio Ambiente.
	Profissional com experiência mínima de 01 ano em oficina de teatro	Instrutor da oficina de teatro	40 horas -sendo 30 horas para a realização das oficinas, 04 horas para a participação na Mostra de Trabalhos -Meio Ambiente e as demais para complementação das produções de cenários e figurinos.
	Ensino fundamental completo, com curso de formação em pintura em tecido	Instrutor da oficina de pintura em tecidos	30 horas
	Ensino fundamental completo, com curso de formação em bordado em tecido	Instrutor da oficina de bordados em tecidos	30 horas

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ATIVIDADES

Etapa	Macroação	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
PÓS-CONTRATUAL	Divulgação do PTTS	Divisão do empreendimento por grupos de vizinhança	X						
		Detalhamento do PTTS ,através de folhetos explicativos e visitas domiciliares	X						
	Pesquisa do empreendimento	Mapeamento dos serviços públicos e privados do entorno do empreendimento	X						
		Elaboração de folhetos acerca dos serviços mapeados, inclusive com mapa.	X						
		Mapeamento das possíveis lideranças entre as famílias	X						
	Organização Comunitária	Atividades educativas e estabelecimento de canais de comunicação entre os atores envolvidos (UAMA, serviços públicos e privados e prestadores de serviços, SANEPAR)		X	X	X	X	X	
		Capacitação de lideranças, com vistas à formação da Associação de Moradores		X					
		Processo de eleição e formalização da Associação de Moradores			X				
	Organização Comunitária-Divulgação dos serviços mapeados	Mobilização para a realização da Mostra de Serviços		X					
		Realização da Mostra de Serviços		X					
	Organização Comunitária-Atividades de Integração Comunitária e Recreativa	Articulação com a lideranças identificadas nos grupos de vizinhança a fim de organizar a Rua de Recreio					X		
		Realização da Rua de Recreio em cada grupo de vizinhança						X	
	Educação Ambiental	Visita a ETA				X			
		Oficina de reciclagem do lixo, com confecção de brinquedos; Comissão de elaboração e entrega de jornal informativo e Oficina de Teatro			X	X			
	Educação Ambiental-"Mostra de Trabalhos- Meio Ambiente"	Articulação com a lideranças identificadas na comunidade a fim de organizar a "Mostra de Trabalhos -Meio Ambiente"				X			

		Realização da Mostra de Trabalhos- Meio Ambiente"				X			
	Educação Ambiental- Jardinagem	Campanha "Construindo seu jardim"					X	X	
	Educação Patrimonial	Elaboração de cartilha informativa.				X	X		
	Educação Patrimonial	Oficina informativa e entrega das cartilhas						X	
	Educação Patrimonial	Orientação individualizado acerca do uso do sistema de aquecimento solar					X	X	
	Educação Patrimonial	Oferta de curso sobre higiene doméstica e saúde				X			
	Educação Patrimonial	Oficina de desenho e concurso de redação				X	X		
	Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar	Oficinas e orientação individual acerca de Gestão de Orçamento Familiar e planejamento financeiro					X	X	
		Atendimento individualizado as famílias, com detalhamento do planejamento do orçamento familiar						X	
		Orientação e encaminhamento das famílias às tarifas sociais de àgua e energia elétrica		X	X	X	X	X	
	Geração de Trabalho e Renda	Mapeamento e encaminhamento ao mercado de trabalho formal e oferta de cursos de capacitação			X	X	X	X	X
		Oferta dos cursos de porteiro e manicure				X	X		
		Oficina de pintura em tecido e bordado				X	X		
		Instalação de Mural de Negócios			X				
	Finalização do TTS	Aplicação de questionários e avaliação das atividades desenvolvidas							X

OBS: As Atividades que constam do cronograma de execução devem ser necessariamente executadas e, se houver disponibilidade de recursos financeiros e humanos, poderão ser desenvolvidas atividades complementares.

7 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1. Custos com recursos materiais e serviços			**Valor R$**
Material de Consumo/pedagógico/comunicação			50.473,60
Transporte			2.094,00
Eventos (especificar em detalhamento a parte)			14.720,00
Serviço de Terceiros			17.990,00
Alimentação/ Hospedagem			0,00
Despesas Indiretas			18.500,00
Subtotal (1)			**103.777,60**
2. Custos com Recursos Humanos			
Profissional	**Horas Técnicas**	**Valor/mensal (salário + encargos)**	**Valor total**
Administrativo/ Recepcionista	40 horas/semanais	1.760,00	12.320,00
Assistente Social	30 horas/semanais	5.120,00	35.840,00
Assistente Social	30 horas/semanais	5.120,00	35.840,00
Estagiário-S.S	20 horas/semanais	1.360,00	9.520,00
Estagiário-S.S	20 horas/semanais	1.360,00	9.520,00
Serviços Gerais	40 horas/semanais	1.360,00	9.520,00
Motorista	40 horas/semanais	1.360,00	9.520,00
Profissional oficina planejamento familiar	163 horas	45,00 hora técnica	7.335,00
Instrutor manicure	80 horas	20,00 a hora técnica	1.600,00
Instrutor de portaria	60 horas	30,00 a hora técnica	1.800,00
Educação Física-recreação		1.200,00	7.200,00
Instrutor oficina de jornal e oficina de desenhos	30 horas	30,00 a hora técnica	900,00
Paisagista	80 horas	45,00 a hora técnica	3.600,00
Advogado	40 horas	75,00 a hora técnica	3.000,00
Instrutor de oficina de reciclagem	100 horas	45,00 a hora técnica	4.500,00
Instrutor de teatro	40 horas	60,00 a hora técnica	2.400,00
Instrutor oficina de pintura	30 horas	30,00 a hora técnica	900,00
Instrutor oficina de bordado	30 horas	30,00 a hora técnica	900,00
Subtotal (2)			**156.215,00**
TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)			**259.992,60**

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL ARAUCÁRIAS I							
ITEM	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
Material de consumo/pedagógico/comunicação	2202,6	1769,3	2092,8	10358	9421,8	24353,5	275,6
Transporte	568,2	190,4	190,4	440,4	190,4	315,4	198,8
Eventos (especificar em detalhamento a parte)	0	1800	1650	2450	650	8170	0
Serviço de terceiros	2170	2170	2170	3370	2170	3770	2170
Alimentação/hospedagem	0	0	0	0	0	0	0
Despesas indiretas	2640	2640	2640	2640	2640	2640	2660
Recursos humanos	17440	21265	22765	25440	26760	23905	18640
Total	25020,8	29834,7	31508,2	44698,4	41832,2	63153,9	23944,4

Arapongas, 30 de julho de 2012

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito Municipal

Ismalida Ferreira de Lima
Assistente Social – CRESS 3034

Regina Beatriz Mudri Quiozini
Assistente Social – CRESS 1884

PLANILHA DE CUSTOS

RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR MENSAL COM ENCARGOS(R$)	VALOR TOTAL (R$)
Assistente Social	02	5.120,00	10.240,00	71.680,00
Administrativo	01	1.760,00	1.760,00	12.320,00
Serviços Gerais	01	1.360,00	1.360,00	9.520,00
Estagiários de Serviço Social	02	1.360,00	2.720,00	19.040,00
Motorista	01	1.360,00	1.360,00	9.520,00
Economista doméstico	163 horas	45,00 hora técnica		7.335,00
Instrutor de manicure	80 horas	20,00 hora técnica		1.600,00
Instrutor de portaria	60 horas	30,00 hora técnica		1.800,00
Educação física-recreação	01-10 horas/semanais/06 meses	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Instrutor oficina de jornal e oficina de desenhos	30 horas	30,00 hora técnica		900,00
Paisagista	80 horas	45,00 hora técnica		3.600,00
Advogado	40 horas	75,00 hora técnica		3.000,00
Instrutor oficina de reciclagem	100 horas	45,00 hora técnica		4.500,00
Instrutor teatro	40 horas	60,00 hora técnica		2.400,00
Instrutor oficina de pintura	30 horas	30,00 hora técnica		900,00
Instrutor oficina de bordado	30 horas	30,00 hora técnica		900,00
				156.215,00

EVENTOS

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
Locação piscina de bolinhas	01 por 04 dias cada	120,00	480,00
Locação de Cama elástica -grande	02 por 04 dias cada	120,00	960,00
Locação de castelinho inflável grande	01 por 04 dias	170,00	680,00
Locação de som (caixa amplificadora/microfone e toca CD			3.800,00

Locação de Tenda (2,00 X2,00)	02 por 06 dias		4.800,00
Locação de carro de som para divulgação das atividades (mostra de trabalhos) nas ruas do empreendimento			4.000,00
			14.720,00

OBS: TODOS OS BRINQUEDOS QUE SERÃO LOCADOS DEVERÃO SER LOCADOS JUNTAMENTE COM A PARTICIPAÇÃO DE UM(A) MONITOR(A) PARA CADA BRINQUEDO LOCADO, DURANTE TODO O TEMPO DE REALIZAÇÃO DA RUA DE RECREIO.

SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Locação de Imóvel	01 por 07 meses	750,00	5.250,00
Locação automóvel	01 por 07 meses- 2.000 Km/mês	620,00	4.340,00
Locação de ônibus para deslocamento das famílias nas reuniões.			2.800,00
Locação equipamentos para o plantão social (03 escrivaninhas, 03 cadeiras giratórias, 40 cadeiras fixas e 01 mesa grande para reunião, 01 fogão de cozinha com cota de gás, 01 mesa para cozinha, 01 armário para cozinha, 01 refrigerador pequeno , 01 filtro para água , 01 aparelho telefônico, 02 computadores com configuração de boa qualidade (teclado, monitor, CPU e mouse) e 01 impressora.	07 meses	450,00	3.150,00
Tarifa de água e esgoto	07 meses	50,00 (média mensal)	350,00
Tarifa de energia elétrica	07 meses	140,00 (média mensal)	980,00
Tarifa de telefone	07 meses	160,00 (média mensal)	1.120,00
		Total	**17.990,00**

TRANSPORTE

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
Combustível	480 litros	2,80	1.344,00
Vale Transporte	300 unidades	2,50	750,00
		Total	2.094,00

MATERIAIS DIVERSOS

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Pacotes copos descartáveis para água com 100 unidades-200 ml	120	8,90	1.068,00
Pacotes de café-500 gramas	20	7,30	146,00
Pacotes de biscoitos (salgado/doce)-embalagem 500 gramas	100	5,60	560,00
Açucar-pacote 05 kg	10	10,20	102,00
Pacotes guardanapos de papel	100	2,80	280,00
Pacotes de chá mate-500 gramas	15	4,80	72,00
Pacotes com bexigas coloridas-embalagem com 50 unidades	100	5,60	560,00
Pacotes com pirulitos-embalagem com 50 unidades	20	9,60	192,00
Pacotes com balas-embalagem 01 KG	40	4,90	196,00
Copos descartáveis para café-50 ml-pacotes	120	7,30	876,00
Kit para manicure (01 acetona 50 ml, 01 alicate de unha, 01 tira cutícula, 02 lixas para unha, 01 lixa para os pés, 01 pacote pequeno de algodão , 01 óleo secante e 03 esmaltes)	20 Kits	87,00	1.740,00
Tinta guache-cores diversas	80	4,80	384,00
Apontador com depósito-01 furo	60	1,60	96,00
Borracha Branca	80	0,80	64,00
Lápis preto-boa qualidade	160	3,40	544,00
Caneta esferográfica	80	4,20	336,00
Cartucho impressora colorida	04	96,00	384,00
Cartucho impressora preto	06	98,00	588,00
Pasta A-Z-ofício lombo larga tigrada	10	12,90	129,00
Resma papel A4- pacote	10	16,20	162,00

com 500 folhas			
Caixa arquivo morto-oficio polionda	10	6,80	68,00
Livro ata com 100 folhas	01	12,80	12,80
Cola branca-110 gramas	60	4,90	294,00
Tesoura escolar sem ponta	40	3,70	148,00
Régua 30 cm	40	1,80	72,00
Lápis de cor com 12 cores-caixa	40	16,80	672,00
Cartolina colorida	80unidades	2,20	176,00
Caixa de giz de cera com 12 cores-caixa	40	9,80	392,00
Papel crepom-cores diversas	80	1,60	128,00
Pincel chato nº 14	40	4,90	196,00
Aparelho para cola quente- tamanho grande	04	12,80	51,20
Refil para cola quente-grande	80	4,60	368,00
Cola glitter- cores diversas	80	6,80	544,00
Grampeador 26/6- boa qualidade	03	18,90	56,70
Perfurador de papel 02 furos-tamanho médio	02	14,20	28,40
Clipes tamanho médio-caixa com 100 unidades	08	5,60	44,80
Grampos 26/6- caixa com 100 unidades	10	5,80	58,00
Folha EVA- cores diversas	80	2,30	184,00
Fita adesiva-boa qualidade	10	6,20	62,00
Potes de geléia – sabores diversas	15	7,30	109,50
Mudas de flores diversas			5.875,20
Insumos diversos			3.600,00
Luvas de borracha	30		165,00
		Total	**21.784,60**

MATERIAL DE COMUNICAÇÃO

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)
Confecção de cartilhas	415 exemplares	18.675,00
Confecção de jornal informativo em papel reciclado- 01folha frente	620 unidades	850,00

e verso			
Confecção de panfleto informativo com mapa	620 unidades		850,00
Confecção de boletim informativo-Associação de Moradores	415 unidades		620,00
Confecção de panfleto informativo- Meio Ambiente em material reciclável	620 unidades	1,90	1.178,00
		Total	**22.173,00**

LANCHES(A SEREM DISTRIBUIDOS NAS REUNIÕES E OFICINAS)

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
Lanches diversos- pão/presunto/mussarela/ alface/tomate/ salsicha	4.800 unidades	1,20	5.760,00
Refrigerante -02 litros	180 unidades	4,20	756,00
		Total	**6.516,00**

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

- D E S P A C H O -

À Comissão Competente para proferir parecer ao Projeto de Lei 87/2013.

Arapongas, 17 de setembro 2013.

Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente

Projeto Social no
Âmbito da minha Casa
minha Vida
Contábil

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 61 /2013.

Assunto: Projeto de Lei nº. 087/2013

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Referenda o Convenio para execução do Projeto de Trabalho Social, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e Município de Arapongas no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV e dá outras providências.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 17 de setembro de 2013, Projeto de Lei nº. 087/2013, de 09 de setembro de 2013.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que referenda Convênio entre a Caixa Econômica Federal e Município de Arapongas para a execução do Projeto de Trabalho social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com o objetivo de melhoria da qualidade de vida de toda a população.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Justifica a mensagem que encaminha o Projeto que, para o município participar do "Programa Minha Casa Minha Vida", necessário se faz a aprovação de referendo de convênio entre as partes já citadas.

Ressalta-se que, o Programa ora pretendido, irá atender as pessoas que residirão no empreendimento denominado "Residencial Araucária I, constituído de 408 (quatrocentos e oito) unidades habitacionais, benecifiando cerca de 1.100 (mil e cem) pessoas.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 087/2013, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2013.

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 1020
DATAS ENTRADA 15 / 10 / 13
EXPEDIENTE 15 / 10 / 13
Nayara Garcia
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.145/2013

Referenda o Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica referendado **o Convênio** celebrado entre a **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, vinculada ao Ministério da Fazenda, doravante denominada CAIXA e de outro lado o **Município de Arapongas,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.958.966/0001-06, doravante denominada CONVENIADA, tem por finalidade a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e o Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no empreendimento denominado Residencial Araucárias I, constituído de 408 (quatrocentos e oito) Unidades Habitacionais .

§ 1º A CONVENIADA fornecerá à CAIXA:

1 - a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, indicando o nome do responsável técnico;

2 – manter em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;

3 – apresentar relatórios parciais de atividades e financeiros relativos ao referido Convênio;

4 – dar ciência, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; e

5 – tomar providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

§ 2º. As obrigações da CAIXA, são:

1 – disponibilizar à CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento, necessários à execução do referido Programa;

2 – manter o acompanhamento da execução do Programa de Trabalho Social, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor;

3 – analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;

4 – realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições do presente Convênio.

§ 3º Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial no valor de R$ 261.335,73 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), destinados exclusivamente, ao custeio de despesas relacionados ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social.

Art. 2°. O prazo de vigência do Convênio será de 07 (sete) meses, ou seja, de 19.12.2013 até 19.06.2014, podendo ser estendido por até 06 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante novo cronograma físico financeiro apresentado pela CAIXA, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2013.

ANGÉLICA FERREIRA
1ª Secretária

MARIA MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Presidente

LEI Nº 4.156, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Referenda o Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado **o Convênio** celebrado entre a **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, vinculada ao Ministério da Fazenda, doravante denominada CAIXA e de outro lado o **Município de Arapongas,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.958.966/0001-06, doravante denominada CONVENIADA, tem por finalidade a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e o Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no empreendimento denominado Residencial Araucárias I, constituído de 408 (quatrocentos e oito) Unidades Habitacionais .

§ 1º - A CONVENIADA fornecerá à CAIXA:

1 - a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, indicando o nome do responsável técnico;

2 – manter em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;

3 – apresentar relatórios parciais de atividades e financeiros relativos ao referido Convênio;

4 – dar ciência, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; e

5 – tomar providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

§ 2º - As obrigações da CAIXA, são:

1 – disponibilizar à CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento, necessários à execução do referido Programa;

2 – manter o acompanhamento da execução do Programa de Trabalho Social, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor;

3 – analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;

4 – realizar os ressarci mentos devidos à CONVENIADA, nas condições do presente Convênio.

§ 3º - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial no valor de R$ 261.335,73 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), destinados exclusivamente, ao custeio de despesas relacionados ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social.

Art. 2º – O prazo de vigência do Convênio será de 07 (sete) meses, ou seja, de 19.12.2013 até 19.06.2014, podendo ser estendido por até 06 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante novo cronograma físico financeiro apresentado pela CAIXA, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de outubro de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PEDRO PAULO BAZANA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 29/10/2013
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Executiva

LEI Nº 4.156, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Referenda o Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, vinculada ao Ministério da Fazenda, doravante denominada CAIXA e de outro lado o Município de Arapongas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.958.966/0001-06, doravante denominada CONVENIADA, tem por finalidade a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e o Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no empreendimento denominado Residencial Araucárias I, constituído de 408 (quatrocentos e oito) Unidades Habitacionais.

§ 1º - A CONVENIADA fornecerá à CAIXA:

1 - a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, indicando o nome do responsável técnico;

2 – manter em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;

3 – apresentar relatórios parciais de atividades e financeiros relativos ao referido Convênio;

4 – dar ciência, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; e

5 – tomar providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

§ 2º - As obrigações da CAIXA, são:

1 – disponibilizar à CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento, necessários à execução do referido Programa;

2 – manter o acompanhamento da execução do Programa de Trabalho Social, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor;

3 – analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;

4 – realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições do presente Convênio.

§ 3º - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial no valor de R$ 261.335,73 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), destinados exclusivamente, ao custeio de despesas relacionados ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social.

Art. 2º – O prazo de vigência do Convênio será de 07 (sete) meses, ou seja, de 19.12.2013 até 19.06.2014, podendo ser estendido por até 06 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante novo cronograma físico financeiro apresentado pela CAIXA, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de outubro de 2013.

PEDRO PAULO BAZANA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte edição 6822
em 29/10/2013
Funcionário